



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

EI Nº 38, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de estrada de Rodagem do Rio Grande do Sul – DAER/RS.

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem do Rio grande do Sul (DAER/RS).

§1º Este convênio terá vigência por dois anos podendo ser renovado por igual período.

§2º Começará a contar o prazo a partir da assinatura do convênio.

Art.2º O objeto do convênio é a construção de tubos de concretos de vários diâmetros a serem usados para canalização pluvial, saneamento e outros, tanto pelo Município de Manoel Viana (exclusivamente dentro dos limites territoriais do Município), como pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem- DAER/RS.

Art.3º Fica o Município de Manoel Viana, através do Executivo Municipal, autorizado a ceder:

- Materiais necessários para construção dos tubos de concreto.

II - Recursos para recuperação e manutenção dos equipamentos.

III-Recursos para reforma da infra-estrutura e instalações utilizadas.

Art. 4º A mão-de-obra para a produção fica a cargo do DAER.

Art.5º Para cobertura das respectivas despesas serão utilizadas as classificações orçamentárias da Secretaria de Obras Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 6º E parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

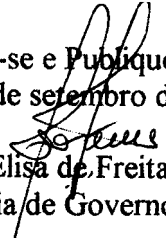
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 15 de setembro de 2005.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port.250 -2005

Registre-se e Publique-se
Em 15 de setembro de 2005


Sandra Elisa de Freitas Portella
Secretária de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores.


O presente Projeto de Lei tem por finalidade celebrar convênio com Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER/RS, onde será realizado um trabalho em parceria, tendo ambos o mesmo objetivo, que será de colocar em funcionamento a fabriqueta de tubos em concreto de variados diâmetros que se encontra no momento desativada, esta pertencente ao patrimônio do DAER/RS.

Com esta parceria o município estará solucionando vários problemas existente em nosso território de domínio, tanto na área urbana como rural, não sendo necessária nomeia-los porque já é de pleno conhecimento dos insignes vereadores.

Na necessidade de buscar alternativas rápidas e eficazes para solucionar diversos problemas e prevenir outros, colocar em funcionamento esta fabriqueta de tubos, seria um avanço para o município na área de saneamento básico, escoamento de águas pluviais e outros, conservação de estradas, e, sendo um grande fator a considerar a **economia que o município fará**, realizando um trabalho de grande importância, ótima qualidade e de forma contínua.

Estamos convictos que o presente Projeto de Lei será analisado e aprovado por estes edis vereadores.

Atenciosamente,


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port.250 -2005

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que fazem entre si, o **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADA DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**, a seguir denomina **DAER/RS**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1555, Porto Alegre, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ROBERTO NIEDERAUER** de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 91.551.762/0001-31, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**, brasileiro, dentista, RG n.º 1.021.883.705, CPFMF n.º 512.640.480-68.

O presente convênio é firmado mediante as seguintes cláusulas e condições, que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

Cláusula PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o auxílio da **CONVENIADA** ao Departamento Autônomo das Estradas de Rodagem-**DAER**, na reativação da fabricação de tubos de concretos de variados diâmetros, e afins, beneficiando assim, todos os municípios de Manoel Viana., nas seguintes condições:

Cláusula SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

I- Ao Município compete:

- a) ceder materiais necessários para construção dos tubos de concreto e afins;
- b) ceder recursos para recuperação e manutenção dos equipamentos;
- c) ceder recursos para reforma da infra-estrutura e instalações utilizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

Ao DAER compete:

- a) a mão-de-obra para a produção;
- b) a disponibilização da infra-estrutura já existente;
- c) equipamentos a serem utilizados na fabricação dos artefatos de

cimento.

Cláusula TERCEIRA- DO PRAZO

O prazo de validade do presente convênio, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, e vigorará a partir da assinatura do mesmo.

E por estarem, de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Convênio, o CONVENIENTE e a CONVENIADA, na presença de duas testemunhas.

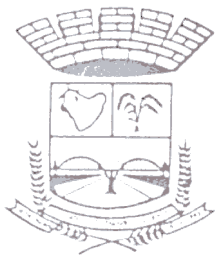
Manoel Viana, 31 de agosto de 2005.

ROBERTO NIEDERAUER

DIRETOR GERAL DO DAER/RS

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

TESTEMUNHAS:

Nomes:

Endereços:
